

Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2014

GABINETE DO GOVERNADOR

Polícia Civil

PORTARIA N.º 304 /2013-DGPC/DIVERSOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635713

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor LEONARDO JOSINO CARDOSO JUNIOR, matrícula n.º 5107733/2, para acompanhar a execução dos Contratos nºs 085 e 086/2013-PCE firmados, respectivamente, com a empresa GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.110.404.0011-18, e a empresa A L PAES BOULHOSA – EPP, CNPJ nº 02.965.642/0001-50, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/22013-SEGUP cujo objeto é aquisição de equipamentos de refrigeração (centrais de ar tipo janela e split) para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará.

II - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Delegada Geral da Polícia Civil – Em Exercício

PORTARIA N.º. 41/2014-GAB/DG/CEDÊNCIA DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635725

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 648, de 17/01/2013, publicado no DOE nº 32.321, de 18/01/2013;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 006/2014- GAB.SEC.SEGUP, de 08/01/2013, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, Luiz Fernandes Rocha;

RESOLVE:

I - CEDER, o servidor ROGERIO LUZ MORAIS, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5826136, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 09/01/2014, com ônus para o órgão de origem;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º. 309/2013-DGPC/DIVERSOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635747

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º alínea “d”, combinado com o disposto na Instrução Normativa 001-SEAD, de 31/03/2013, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 388/2013 – GP, de lavra do Prefeito Municipal de Santa Bárbara/Pará;

RESOLVE:

I-REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 076/2010-GAB/DIVERSOS, de 03/03/2010, que cedeu o servidor JOSÉ IRINEU DA SILVA CORDEIRO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 5205182/1, à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a contar de 27/12/2013;

II- COLOCAR o servidor JOSÉ IRINEU DA SILVA CORDEIRO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 5205182/1, a disposição da Diretoria de Polícia Metropolitana – DPM, para fins de lotação;

II - Determinar às Diretorias de Polícia Metropolitana, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Delegada Geral da Polícia Civil, em exercício

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635778 PORTARIA N.º 00010/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2014

CONSIDERANDO: que a presidente da AAI nº 0017/2012-GAB/CGPC de 17/01/2012, através do relatório final, manifestou-se favorável ao arquivamento dos presentes autos, por entender não ter restado comprovada a prática de qualquer transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO: Os termos do despacho da Excelentíssima Senhora Coordenadora da Capital e Região Metropolitana de 10/12/2013, por meio do qual discorda do posicionamento da Autoridade Presidente dos autos, por ter detectado fortes indícios do cometimento de transgressão disciplinar, sugerindo assim, a nulidade parcial do procedimento a partir do relatório, bem como a redistribuição dos autos para outra autoridade policial;

RESOLVE: Declarar a nulidade parcial da AAI nº 0017/2012, a partir do relatório de fls. 145 à 157, com base no art. 225 da Lei nº 5.810/94 e redistribuir os autos ao DPC Albertino Santos Filho, para promover a apuração, com observância no prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 00011/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0190/13-GAB/CGPC de 25/13/13, que apurou a conduta da DPC LOYANA SELMA NOGUEIRA SILVA, que teria, em tese, protelado ato de ofício, a quando da extrapolação de prazo de remessa à justiça do IPL/ FLG nº 6/2012.005076-7-SUMA, de 03/12/12, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, à servidora: LOYANA SELMA NOGUEIRA SILVA, Delegada de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no inciso 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA N.º 00012/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0440/12-GAB/CGPC de 31/10/12, que apurou a conduta do EPC RUBENS OLIVEIRA MATOS, face o Despacho/ CCRM/ CGPC de 17/10/12, o qual, deixou, em tese, de atender à convocação de autoridade policial superior, bem como não providenciou a remessa dos autos do IPL nº 6/2008.000501-8 à Justiça, fato ocorrido nesta capital, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: RUBENS OLIVEIRA MATOS, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XXXII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA N.º 00013/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0513/12-GAB/CGPC de 28/12/12, que apurou responsabilidades, face o extravio, em tese, dos autos do IPL nº 252/2006.000047-7, conforme o Despacho/CCRM/CGPC de 06/12/12, referente ao Of. nº

1010/12-DC/CGPC de 11/10/12, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ausência de elementos capazes de atestar a ocorrência de transgressão funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0513/12-GAB/CGPC de 28/12/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA N.º 00014/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0261/13-GAB/CGPC de 02/05/13, que apurou responsabilidades, face o Despacho/ CCRM/CGPC de 04/04/13, no qual consta a ausência de remessa à justiça dos autos dos IPL nº 151/2000, no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a extinção da punibilidade em decorrência do falecimento do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0261/13-GAB/CGPC de 02/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA N.º 00015/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0418/13-GAB/CGPC de 02/08/13, que apurou as circunstâncias da apreensão da arma de fogo tipo pistola, marca Taurus, cal. .40, PT 940, série nº 19725, nos autos do BOC nº 274/2012.002899-9, cautelada ao IPC Edson José Custódio Araújo, conforme Despacho/COINT / CGPC de 29/11/12 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão funcional por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0418/13-GAB/CGPC de 02/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA N.º 00016/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0146/13-GAB/CGPC de 27/02/13, que apurou as condutas dos IPC'S: Benedito Aquino da Silva e Luiz Cláudio Oliveira de Souza, os quais teriam faltado, em tese, sem justificativa à audiência marcada para 24/04/12, na 5ª Vara Criminal de Belém, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver elementos capazes de atestar a ocorrência de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0146/13-GAB/CGPC de 27/02/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA N.º 00017/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0236/10-GAB/CGPC de 05/04/10, que apurou a conduta do servidor: Renato Wanghon Filho, acusado de ter por ocasião da condução das investigações nos autos do IPL nº 321/2007.000353-6, cometido possível arbitrariedade contra: Daniel Oliveira Braga e Brian Paulo da Silva Brito, fato acontecido em 24/08/08, na Sec. Guamá, conforme Ofício nº 339/08/MP/1ºPJDH de 16/06/08 e anexos;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos caracterizadores da prática de infração disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0236/10-GAB/CGPC de 05/04/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana